

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO Nº 81/2018 – PROCESSO 4919/2018 – DL 18/2018**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, pelo Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portador da cédula de RG: nº 9.890.582-X SSP/SP e CPF: nº 832.216.468-87, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominados no presente Instrumento, a **Sra. MÁRCIA REGINA KOIKE SANTANA**, portadora da cédula de Identidade RG. nº 16.163.062-5 e do CPF/MF nº 064.210.008-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **15 de maio de 2018**, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Gastão Madeira, 676, Centro, Ubatuba/SP, para atender a Casa de Passagem, para prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de **01 de maio de 2024 a 01 de outubro de 2024**, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditamento é firmado com fundamento na cláusula 3ª do contrato original e no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
ASSISTÊNCIA SOCIAL	596-10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 24.000,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 24.000,00





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 29 de abril de 2024.

SILVIA HELENA THOMAS ISSA

Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIA REGINA KOIKE SANTANA

Locadora

Manuel Vieira de Assunção

Agente Administrativo

Testemunhas:

Alvaro Portinho de Sá Freire Neto

Agente Administrativo

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

